ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE

Resolução nº 735/2026-CJ

Dispõe sobre julgamento do Auto de Infração nº 46714, em nome da empresa COOPTRO - Cooperativa de Transportes e Turismo de Cidade Ocidental, conforme Processo nº 202600029002539.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe no art. 14, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR e, em acatamento a Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, do Conselho Regulador da AGR, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidade aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

A empresa foi autuada no trajeto Jardim ABC à Novo Gama, na data de 30/07/2026, nos termos do auto de infração nº 46714, por infringir o inciso XI, do art. 19, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de parada ou de apoio, apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Em reunião realizada no dia 8 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Manter o Auto de Infração nº 46714 (93762156), em nome da empresa COOPTRO - Cooperativa de Transportes e Turismo de Cidade Ocidental, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Otoni Ribeiro

Coordenador

CÂMARA DE JULGAMENTO, Goiânia, 8 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO OTONI RIBEIRO**, **Coordenador (a)**, em 08/10/2026, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96867887** e o código CRC **E267BDC0**.

74005-010 - .

Referência: Processo nº 202600029002539 SEI 96867887